

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 029/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 0063/2017

Autor: Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, Termo de Fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, visando a manutenção de assistência e suporte às pessoas carentes, portadoras de câncer, em suas necessidades, desde que comprovada a sua situação financeira e de realização de atividades educativas de prevenção da doença, por meio de palestras, folhetos e ações junto a população, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 0063/17, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de outubro de 2017.

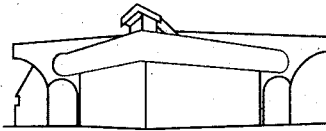
MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Presidente da Comissão

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Secretário e Relator

CN Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24-236 06/10/2017 15:29:39
Responsável: *mg*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 0063/2017

Autor: Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, Termo de Fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, visando a manutenção de assistência e suporte às pessoas carentes, portadoras de câncer, em suas necessidades, desde que comprovada a sua situação financeira e de realização de atividades educativas de prevenção da doença, por meio de palestras, folhetos e ações junto a população, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa obter autorização legislativa para que o município possa celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, Termo de Fomento com a Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer

O objetivo do convênio é a manutenção de assistência e suporte às pessoas carentes, portadoras de câncer, em suas necessidades, desde que comprovada a sua situação financeira e de realização de atividades educativas de prevenção da doença, por meio, de palestras, folhetos e ações junto a população, de acordo com a minuta anexa a propositura.

A propositura atende a Lei Federal nº 13.019, 13 de julho de 2014, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e que foi regulamentada no Município por meio do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

No que tange aos aspectos legais, o projeto de lei se enquadra no disposto no inciso VIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, que prevê que a celebração de qualquer espécie de convênio entre o município e outro órgão se dará somente após autorização do Poder Legislativo.

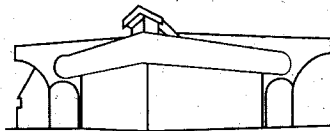
Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos dos arts. 14, inciso XI; 70, inciso VIII; 99, inciso I e 183, todos da Lei Orgânica do Município, c/c art. 200, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

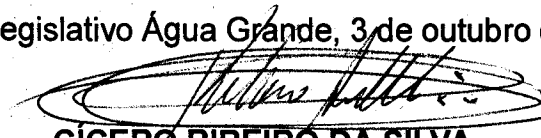


Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de outubro de 2017.


CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Relator